

澳門特別行政區**行政長官辦公室****批示摘錄**

透過辦公室代主任二零零一年七月十六日批示：

Maria de Fátima Magalhães Rosário Gomes — 政府總部輔助部門編制外合同第三職階首席技術輔導員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，由二零零一年九月一日起續期一年。

透過行政長官二零零一年七月十八日批示：

Josefina Alfonso Dizon — 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條規定，以散位合同方式聘用為政府總部輔助部門第二職階工人，為期五個月，由二零零一年八月一日起生效。

二零零一年七月三十一日於行政長官辦公室

辦公室代主任 白麗嫻

經濟財政司司長辦公室**第 51/2001 號經濟財政司司長批示**

經濟財政司司長行使二零零零年二月二十八日第12/2000號行政命令中第一款所述關於權限授予的規定，並按三月十一日第14/96/M 號法令核准的《澳門金融管理局組織章程》第四條第二款 a 項、第十四條及第十五條第一款至第四款的規定，委任丁連星學士自二零零一年八月二十六日起繼續擔任澳門金融管理局行政委員會主席職務，為期一年。

二零零一年七月三十日

經濟財政司司長 譚伯源

第 52/2001 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使二零零零年二月二十八日第12/2000號行政命令中第一款所述關於權限授予的規定，並按三月十一日第14/

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****Extractos de despachos**

Por despacho da chefe do Gabinete, substituta, de 16 de Julho de 2001:

Maria de Fátima Magalhães Rosário Gomes — renovado, pelo período de um ano, o contrato além do quadro como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 18 de Julho de 2001:

Josefina Alfonso Dizon — admitida, por contrato de assalariamento como operária, 2.º escalão, pelo período de cinco meses, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 31 de Julho de 2001. —
A Chefe do Gabinete, substituta, *Brenda Cunha e Pires*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS****Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 51/2001**

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.ºs 1 a 4 do artigo 15.º, todos do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, nomeio o licenciado Teng Lin Seng para continuar a exercer o cargo de presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2001.

30 de Julho de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

**Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 52/2001**

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.ºs 1 a 4 do artigo 15.º, todos do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, e no uso da competência delegada